UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TERRITÓRIO E MEIO-AMBIENTE

EDITAL Nº 01/2020 – SELEÇÃO DO DOUTORADO PPGE-UFPA 2021

Área de Concentração: Desenvolvimento Econômico Regional

Art. 1° Inscrição

1.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias **24/11/2020 a 22/01/2021**.

1.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção ao Curso de Doutorado em Economia os portadores de diploma de Mestrado, reconhecido na forma da lei, os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Pará, portadores de diploma de Mestrado.

§1º O PPGE não se responsabiliza pelas informações incorretas que o candidato insira no momento da inscrição que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço.

Art. 2° Documentos para inscrição online:

O candidato ao Doutorado deverá anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos nesta ordem:

2.1. Projeto de pesquisa, conforme modelo (Anexo I) neste edital e em formato PDF.

2.2. Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

2.3. **Artigo científico**, juntamente com **declaração assinada de que se trata de trabalho inédito**.

2.4. Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;

2.5. Cópia do Diploma de Mestrado ou cópia da ata de homologação da defesa de mestrado ou ata da defesa. Serão aceitas as inscrições de alunos concluintes de curso de mestrado, ficando a matricula condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso (ata de homologação da dissertação ou diploma de mestrado);

2.6. Cópia do Histórico do Mestrado;

2.7. *Curriculum Vitae*, somente no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos;

2.8. No caso de candidato servidor da Universidade Federal do Pará, deverá apresentar também o contracheque, ou outro documento comprobatório do vínculo;

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

§3º Toda documentação deverá ser digitalizada e salva em **único arquivo digital**, que deverão ser enviados ao endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo do projeto deverá ser o nome completo (caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres.

Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos autenticado em cartório no ato da matrícula. Somente será aceita no ato da matricula **duas cópias coloridas da cédula de identidade RG** e **CPF**.

§4º Caso os itens 2.1 e 2.3 do Art. 2 deste edital não estejam de acordo com os Anexos I e III deste mesmo edital, a inscrição do candidato não será homologada.

Art. 3° Critérios para a Seleção

3.1 A primeira etapa será de avaliação dos projetos de pesquisa e dos artigos dos candidatos, de caráter eliminatório **(o candidato que não indicar em seu formulário de inscrição a linha de pesquisa a qual está se candidatando, será eliminado do processo seletivo).**

3.2 A segunda etapa constará Defesa dos candidatos de seus Projetos de Pesquisa, bem como de avaliação de seus currículos Lattes;

a) A defesa de projeto de pesquisa terá caráter eliminatório

b) Análise do Curriculum Vitae terá caráter classificatório.

§1º Somente participará da etapa posterior o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliada numa escala numérica de 0 a 10. Com a exceção da Análise de *Curriculum*.

§3º O Candidato que obter nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das notas médias (Projeto, Artigo e Entrevista) será eliminado.

§4º Na primeira etapa, serão critérios de avaliação dos projetos dos candidatos.

a) A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso;

b) A validade científica e a relevância acadêmica do projeto;

c) Adequação da Metodologia;

d) Presença de elementos como Introdução, Objetivos (Gerais e Específicos), Justificativa, Hipóteses, Materiais e Métodos e Marco Teórico-Conceptual/Revisão Bibliográfica.

e) Escrita correta.

f) A exequibilidade do projeto no prazo do doutorado.

§5º Critérios para Análise dos artigos

a) Contextualização do Objeto;
b) Clareza do problema e objetivos;
c) Estrutura de apresentação;
d) Clareza dos argumentos expostos e sua fundamentação teórica e/ou empírica;
e) Relevância do tema e adequação às linhas de pesquisas do PPGE;
f) Escrita correta.

§6º A nota da análise do *curriculum vitae* (e histórico escolar) – NAC, obedecerá ao critério de julgamento conforme resolução ICSA nº 15 de 09/02/2018, especificamente os artigos 18, 19 (Grupos II, III e IV). A resolução pode ser obtida no site do ICSA:

http://www.icsa.ufpa.br/index.php/component/content/article?id=75

A NAC será composta pela seguinte fórmula:

$$NAC = \frac{(Grupo\ II \times 6) + (Grupo\ III \times 3) + (Grupo\ IV\ \times 1)}{100}$$

§7º A Defesa de projeto pelo candidato será avaliada com os seguintes critérios e pontuações: a) aderência da Proposta à linha de pesquisa indicada pelo candidato (2pts); b) capacidade de argumentação do problema de pesquisa (2pts); c) domínio teórico da bibliografia referenciada no projeto (2pts); d) viabilidade da proposta (2pts) e; e) organização metodológica da proposta (2pts).

§8º O conceito final do processo de seleção será calculado pela seguinte fórmula

$$NF = (MNP \times 0{,}3) + (MNA \times 0{,}3) + (MNDP \times 0{,}3) + NAC$$

Onde:

MNP – Média da nota do Projeto;

MNA – Média da Nota do Artigo;

MNDP – Média da Nota de Defesa do Projeto;

NAC - Nota normalizada da análise do *curriculum vitae.*

§9º Será dada preferência aos projetos de egressos de cursos de graduação em Economia e/ou Mestrado em Economia.

Art. 4º Das Vagas

4.1 O número de vagas, relativo a este processo seletivo é de, no máximo, 12 vagas.

§1º Das 12 vagas uma será destinada aos Professores/Técnicos da UFPA.

Art. 5° Calendário do Processo Seletivo.

a) Período de inscrição: 24/11/2020 a 22/01/2021;

b) Homologação das Inscrições: 27/01/2021 (recurso até 48h após o resultado);

c) Análise dos projetos e Artigos: 01/02/2021 a 05/02/2021;

d) Resultado dos Projetos Selecionados para a Segunda Fase: 09/02/2021;

e) Recurso da análise do projeto: 10/02/2021 a 11/02/2021 (até as 16h00);

f) Defesa dos Projetos de Pesquisa e Artigos Selecionados: 15/02/2021 a 19/02/2021;

g) Resultado da Defesa do Projeto: 22/02/2021.

h) Recurso sobre o resultado da Defesa do Projeto: 23/02/2021 a 24/02/2021;

d) Divulgação do resultado da seleção: até 01/03/2021.

*** O Calendário está sujeito a alterações.**

e) **Matrícula**: será informado na página do site do PPGE (http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/) ou pelo e-mail do SIGAA o período de matricula, no dia indicado o discente receberá as instruções para realizar sua matricula. É importante providenciar com antecedência a documentação constante no Art. 2° e seus itens, os documentos que precisam de autenticação de cartório é o diploma, histórico e o RG com o CPF, sendo o RG duas cópias coloridas.

Art. 6° Disposições Gerais

§1° O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/.

§2° Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, 2° andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia n° 01, Universidade Federal do Pará, pelo e-mail ppgeconomia@ufpa.br.

§3° A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Doutorado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Doutorado, conforme endereços constantes nos §1° e §3° deste Artigo, respectivamente.

§4° Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de pós-graduação.

§5° Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6° Caberá recurso ao resultado final da seleção, até 48 horas após a divulgação do seu resultado.

§7º A coordenação do PPG-Economia **não assegura a concessão de bolsa de estudo** aos candidatos selecionados.

§7º Havendo Disponibilidade de Bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e a PROPESP, sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia soberano para definir em última instancia a distribuição das bolsas.

§8º A seleção e a defesa dos projetos, objetos do Artigo 3 deste edital, serão realizadas no Setor Profissional do Campus do Guamá, da Universidade Federal do Pará em local a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado nos endereços eletrônicos: http://www.ppge.propesp.ufpa.br/ .

§9º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

§10º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.

§11º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina Tópicos Especiais em Economia: Introdução à Economia Matemática que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida posteriormente no site do Programa ou pelo e-mail do SIGAA. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática cursem o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.

§12º Podem algumas disciplinas como Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses)

§13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 24 de novembro de 2020.

DANILO ARAÚJO FERANDES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Portaria Reitoria nº 5593/2019

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA

O Plano de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

ROTEIRO

- Título
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

Na sequência do projeto de pesquisa (no mesmo documento) devem ser colocados os seguintes anexos documentais

- ANEXOS DOCUMENTAIS
  1. Anexo 1 – Ficha de Inscrição
  2. Anexo 2 – Documentos de Identificação
  3. Anexo 3 – Histórico Escolar
  4. Anexo 4 – Currículo Lattes
  5. Anexo 5 – Contra Cheque (para servidores da UFPA)

FORMATAÇÃO DO TEXTO

- Fonte: Times New Roman – 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm
- Papel: A4
- No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos e tabelas, etc), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – Turma 2021

1 – MODALIDADE DO CURSO				
Doutorado **LINHA DE PESQUISA:**				
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO				
CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO / /
NACIONALIDADE	PAÍS	V ISTO PERMANENTE – PERÍODO DE VIGÊNCIA SIM( ) NÃO ( ) de: / / a / /	SEXO M ( ) F ( )	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			BAIRRO	

CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	E-MAIL

3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
INSTITUIÇÃO (Empresa, Banco, Universidade, Faculdade, etc.)			
ÁREA DE ATUAÇÃO (Indústria, Financeira, Telecomunicações, Correio, etc.)			
ENDEREÇO:			
CAIXA POSTAL	CEP	CIDADE	**UF**

DDD	FONE	FAX	E-MAIL

4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO			ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO / FACULDADE			PAÍS
CIDADE	UF	DDD	FONE
NOME DO CURSO DE MESTRADO (E Area de Concentração)			ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO / FACULDADE			PAÍS
CIDADE	UF	DDD	FONE

5 - OBJETIVOS NO CURSO (o candidato pode preencher o formulário ou anexar uma carta de intenção)		
6 – CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO		
DECLARO EXPRESSAMENTE CONHECER E CONCORDAR, PARA TODOS OS EFEITOS E CONSEQÜÊNCIAS DE DIREITO, COM AS NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO.		
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSCRITO DE ARTIGO CIENTÍFICO

O Artigo acadêmico deve ser inédito, de autoria própria e individual do candidato. Deverá ter no máximo 15 páginas, em espaço 1,5, letra **Times New Roman** e deverá discursar sobre um tema aderente a uma das três linhas de pesquisa do Doutorado em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente do PPGE-UFPA. O mesmo deve ser redigido em língua portuguesa, acompanhado de declaração, assinada pelo candidato, afirmando tratar-se de trabalho inédito e de sua autoria exclusiva.

A folha de rosto deve conter título, nome do autor, resumo (na língua do texto principal), abstract (em inglês) e 3 a 6 palavras-chave após o Resumo e o Abstract.

O Resumo e abstract devem ser justificados com espaçamento simples entre linhas, contendo de 100 a 150 palavras cada um.

As ilustrações, tabelas, gráficos, figuras e similares devem ser inseridas no texto.

O formato das citações e chamadas bibliográficas devem obedecer às normas da ABNT.

Todas as referências utilizadas e somente elas devem aparecer em uma lista bibliográfica ao final do texto, dispostas em ordem alfabética pelo último sobrenome do primeiro autor.

Será atribuída nota de 0 a 10 para cada candidato.

OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS ARTIGOS CIENTÍFICOS QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.

ANEXO IV

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL

LINHAS DE PESQUISA

1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente

2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável

3 - Desenvolvimento Regional e Urbano

4 – Macroeconomia e Desenvolvimento

ANEXO IV

PROFESSORES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente

Márcia Jucá Teixeira Diniz

Marcelo Bentes Diniz

Sérgio Luiz de Medeiros Rivero

Hilder André Bezerra Farias

Gilberto Marques

2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Costa

Danilo Araújo Fernandes

Armando Lírio de Souza

Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

3 - Desenvolvimento Regional e Urbano

Ana Cláudia Cardoso

Raul Ventura Neto

Harley Silva

4 – Macroeconomia e Desenvolvimento

Daniel Nogueira

Claudio Castelo Branco Puty

José Raimundo Barreto Trindade

Douglas Alencar